



## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES AQUÁTICAS

- O presente regulamento destina-se especificamente às atividades aquáticas.
- As aulas para o ano letivo 2024/2025, terão o seu início no dia 17 de setembro de 2024, terminando a dia 12 de julho de 2025. O tempo de duração das aulas de natação é de 45 minutos. Nos dias feriados não há aulas e consideramos pausas de férias sem haver aulas as seguintes datas:

DIA	MÊS	MOTIVO
17	SETEMBRO	INICIO DAS AULAS
5	OUTUBRO	FERIADO
24/25	DEZEMBRO	NATAL
31/1	DEZEMBRO/JANEIRO	ANO NOVO
4	MARÇO	CARNAVAL
18/19/20	ABRIL	PÁSCOA
25	ABRIL	FERIADO
1	MAIO	FERIADO
30	MAIO	FERIADO MUNICIPAL
10	JUNHO	FERIADO
19	JUNHO	FERIADO
12	JULHO	FINAL DAS AULAS

- O pagamento da mensalidade de julho é feito no ato de inscrição e o de junho é feito de forma repartida pelos meses de Dezembro e Maio.
- Em caso de falta do aluno não é permitida a substituição da aula, salvo algumas exceções.
- A entrada na Piscina pode ser realizada 15 minutos antes do início das aulas e com o professor presente. Os alunos devem respeitar as regras gerais de civismo e de higiene próprias do lugar público em causa.
- Não é concedido o direito de acesso aos indivíduos portadores de feridas, inflamações ou doenças de pele que possam pôr em causa a higiene das piscinas.
- O acesso às Piscinas só é permitido perante apresentação de cartão específico disponibilizado pela CMVFX a entregar pela SFRA mediante a entrega de um valor de caução. No final do ano os alunos deverão devolver o cartão na SFRA e será devolvida a respetiva caução.

- Nas zonas de banho das Piscinas, os alunos devem cumprir as seguintes regras:
  - Apresentarem-se devidamente equipados, com calções de banho ou fato de banho, touca e chinelos em condições de asseio;
  - Passar pelo chuveiro e lava-pés antes de entrar na água;
  - Não comer, não beber e não mastigar pastilhas elásticas;
  - Não urinar, cuspir ou assoar-se para a água;
- Todas as crianças com idade superior a 7 anos vestem-se no vestiário correspondente.
  - \* Os casos omissos neste regulamento serão considerados e decididos, caso a caso, pela direcção desta coletividade e pela Câmara Municipal de Vila Franca